

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 45/2025**

**Sumário:** Atualização das tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB

De 31 de dezembro

Atualização das tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB

Considerando o término do período em vigor das tarifas de eletricidade estabelecidas pela Deliberação n.º 15/CA/2024, de 28 de junho, a evolução dos preços dos combustíveis utilizados na produção de eletricidade e a persistência dos efeitos da crise mundial, a ARME procede a atualização das tarifas de eletricidade para o consumidor final, de forma a salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), conjugado com os n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 30 de agosto, que define as Bases do Sistema Elétrico, o Conselho de Administração da ARME, em sua reunião ordinária de 31 de dezembro, delibera o seguinte:

1. A atualização das componentes variáveis das novas tarifas de eletricidade a praticar pela distribuidora EDEC e pela subconcessionária Águas e Energia de Boa Vista – AEB;
2. As novas tarifas são calculadas para um período de 6 (seis) meses e entram em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2025;
3. As tarifas de eletricidade referidas nos pontos anteriores constam dos quadros em anexo e que fazem parte integrante da presente Deliberação.

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2025.

Feita na cidade da Praia, aos 31 de dezembro do ano 2024. — O Conselho de Administração, A Presidente, *Leonilde Santos*, os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

**ANEXO**
**(a que faz referência o n.º 3 da Deliberação n.º 45/CA/2024)**
**Quadro 1**

TARIFA DE ELECTRICIDADE				
Para EDEC a vigorar a partir de: 01/janeiro/2025				
Escalões				
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA	Variação %
<= 60 KWh/mês	26,51	2,12	28,63	-16,1%
> 60 KWh/mês	33,37	2,67	36,04	-13,2%
<b>Baixa Tensão Especial</b>				
	29,52	2,36	31,88	-14,7%
<b>Média Tensão</b>				
	25,20	2,02	27,22	-16,8%
<b>Iluminação Pública</b>				
	26,51	2,12	28,63	-16,1%
<b>Consumo Interno da Produção de Água</b>				
	25,52			-16,6%

**Quadro 2**

TARIFA DE ELECTRICIDADE				
Para AEB a vigorar a partir de: 01/janeiro/2025				
Escalões				
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA	Variação %
<= 60 KWh/mês	30,41	2,43	32,84	-9,9%
> 60 KWh/mês	37,27	2,98	40,25	-8,2%
<b>Baixa Tensão Especial</b>				
	33,42	2,67	36,09	-9,1%
<b>BTE_LAC</b>	34,36	2,75	37,11	-11,8%
<b>Média Tensão</b>				
	29,10	2,33	31,43	-10,3%
<b>Iluminação Pública</b>				
	30,41	2,43	32,84	-9,9%
<b>Consumo Interno da Produção de Água</b>				
	26,97			-11,0%

. de acordo com o artigo n.º 75 do Orçamento de Estado para 2024

Feita na cidade da Praia, aos 31 de dezembro do ano 2024. — O Conselho de Administração, A Presidente, *Leonilde Santos*, os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.